



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 186, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 270/2001, DE 03 DE JULHO DE 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores a baixo qualificados, como auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD, criado pela Lei Municipal nº 270/2001, com o objetivo de praticar todos os atos de sua competência necessários ao perfeito funcionamento da justiça desportiva, ressalvados os que estejam expressamente vedados pelo código do município ou legislação vigente.

NOME	RG	FUNÇÃO
EMERSON PILARSKI	5.896.422-0 SSP/PR	PRESIDENTE
RODRIGO SUTIL DE OLIVEIRA	10.145.171-2 SSP/PR	AUDITOR
JOLNEY FONGARO	9.841.000-7 SSP/PR	AUDITOR
ANTONIO ALVES DA CRUZ	4.138.520-0 SSP/PR	SUPLENTE
DENER BORBA NOGUEIRA	13.509.449-8 SSP/PR	SUPLENTE

Art. 2º - Os auditores do CMD não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos auditores será de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal